



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA SUPRESSIVA nº ____/2024

**AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG.**

EMENTA: “*Suprime a redação do Art. 10º do Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº 01/2024*”.

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL nº 01/2024, a saber:

01 – EMENDA SUPRESSIVA – Suprima-se ao art. 10º do Projeto de Lei 01 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A supressão tem por objetivo suprimir o artigo 10º do Projeto de Lei 01/2024 que menciona sobre a contratação de estagiários para atuar na Câmara Municipal de Manhuaçu.

Embora se entenda benéfica à contratação dos estagiários, o artigo deve ser mais aprofundado, a supressão possibilitará ao Poder Legislativo reavaliar a contratação em momento oportuno.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de janeiro de 2024.


Cleber da Penha Benfica
Vereador